



INSTRUÇÕES PARA REGISTRO PROFISSIONAL SECUNDÁRIO PESSOA FÍSICA – RNCFA 362/2008

PREENCHER CLARAMENTE O REQUERIMENTO (manual ou digital) E COMPARECER PESSOALMENTE NA SEDE DO CRA/RS, NAS DELEGACIAS OU COM DELEGADOS REGIONAIS PARA COLETA DA IMPRESSÃO DIGITAL E ASSINATURA. PARA AQUELES QUE NÃO PUDEREM SE DIRIGIR AOS LOCAIS CITADOS, PODERÃO ENVIAR VIA SEDEX. NESTE CASO, O REQUERIMENTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO DIGITAL (em tinta de carimbo preta) E ASSINATURA (com caneta preta, ponta grossa). O REQUERIMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia da Carteira de Identidade Civil, CPF, Título de Eleitor e prova de quitação com o serviço militar;
- Comprovação de regularidade junto ao CRA do registro principal;
- Cópia da CIP do CRA de origem;
- Comprovantes de pagamento da taxa de registro (Consultar valor no CRA/RS)

PAGAMENTOS:

Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito identificado (requerente e destinatário – CRA/RS) na Caixa Econômica Federal, agência 0432 C/C: 1820-5 operação: 003 CNPJ nº 92.913.318/0001-81;

IMPORTANTE:

A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL SECUNDÁRIA PESSOA FÍSICA SÓ SERÁ ACEITA QUANDO OS DOCUMENTOS ESTIVEREM RIGOROSAMENTE COMPLETOS.